

Boletim de Serviço

Nº 375, 29 de novembro de 2021

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO

Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA

Superintendente / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente Administrativo/HUJM

MICHELE ANDRAUS

Gerente de Atenção à Saúde

MÁRCIA HUEB

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| SUPERINTENDÊNCIA..... | 04 |
| PUBLICAÇÃO..... | 04 |
| Portaria nº 584, de 22 de novembro de 2021..... | 04 |
| Portaria nº 585, de 22 de novembro de 2021..... | 05 |
| Portaria nº 586, de 25 de novembro de 2021..... | 06 |

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 584, de 22 de novembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.008007/2021-08, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **"Insumos Diversos para Laboratório de Análises Clínicas"**, para atender as demandas da Unidade de Diagnóstico por laboratório de Análises Clínicas, Anatomopatologia e Citopatologia do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- José Henrique Brandini Néspoli - SIAPE: 2160036;
- Claudiane Aparecida da Silva - SIAPE: 1888020;
- Larissa Finger - SIAPE: 3034445;
- Vivianne Vanne da Silva Professor- SIAPE: 2159685.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 585, de 22 de novembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira SIAPE: 2232844**, tendo como suplente a servidora **Lays Ferreira de Almeida SIAPE: 2158645**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE - 2160041**, tendo como suplente a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira SIAPE: 2158731**, **junto as Atas de Registro de Preço nº 350 à 354/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 067/2021**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de “Equipos”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.004666/2021-67 e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira SIAPE: 2158731**, tendo como suplente a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos SIAPE: 2160041**.

Art. 2º A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, **contados de 17/11/2021 a 17/11/2022, incluindo prorrogações**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 586, de 25 de novembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Valéria Shirley Orth de Jesus, SIAPE: 1652376**, tendo como suplente o servidor **Alicio Nunes Domingues, SIAPE: 0416935**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato o servidor **Sandro Luiz Rostirolla, SIAPE: 1031755**, tendo como suplente o servidor **Jobenilso Mota Araújo SIAPE: 3235160**, junto ao **PE 087/2021**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de "**Materiais Permanentes e/ou Equipamentos hospitalar**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.001728/2021-89, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Mohamad Eid Yasin, SIAPE: 2158667**, tendo como suplente o servidor **Wilson de Araújo Ribeiro Sobrinho, SIAPE: 1152594**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 25/11/2021 a 25/11/2022, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira Portaria-SEI
Superintendente